DocuSign Envelope ID: 6AD80188-0549-4954-8CDA-26D7C21B30AB

IZP Haddock Empreendimentos Imobiliários S.A. - CNPJ/ME N° 37.444.425/0001-08 - NIRE 35.300.578.554

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Outubro de 2022

Data, hora, local. 25.10.2022, às 10 horas, na Avenida Faria Lima, n° 3.600, 11° andar, conjunto 112 (parte), São Paulo/SP, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Lei n° 14.030 de 28.07.2020 (lei n° 14.030/20, conforme regulamentada pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Integração ("DREI") n° 81, de 10.06.2020 ("IN 81/2020"). **Presença.** Totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente, Ricardo de Santos Freitas, Secretário, João Phelipe Toazza de Oliveira. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** autorizar a emissão, pela Companhia, de debêntures, em duas séries, para colocação privada, não conversível em ações, da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real, para colocação privada da **IZP Haddock Empreendimentos Imobiliários S.A.** ("Debêntures" e "Emissora", respectivamente), a serem subscritas integralmente pela **Virgo Companhia de Securitização,** com sede em São Paulo/SP, CNPJ/ME n° 08.769.451/0001-08 e JUCESP sob o NIRE 35.300.340.949 ("Debenturista" ou "Securitizadora"), mediante a celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Ações* em *Duas Séries da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada da* ***IZP Haddock Empreendimentos Imobiliários*** **S.A.** " ("Escritura de Emissão de Debêntures"), **(ii)** autorizar a constituição de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula n° 108.010, do 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP, de propriedade da Companhia ("Imóvel"), a ser constituída nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado, entre a Companhia, na qualidade de fiduciante e a Securitizadora, na qualidade de fiduciária ("Alienação Fiduciária Imóvel" e "Contrato de Alienação Fiduciária Imóvel"), para garantir o cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia por força das Debêntures, incluindo todos os seus acessórios, atualização monetária, juros remuneratórios, encargos, prêmios, penalidades, as despesas com a excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel, honorários advocatícios, os custos ordinários da Operação de Securitização, inclusive com os prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como o cumprimento de quaisquer obrigações pecuniárias ou não, incorridas para a plena satisfação e integral recebimento dos valores devidos em razão da Escritura de Emissão de Debêntures ("Obrigações Garantidas"); e **(iii)** autorizar os diretores da Companhia a tomarem todos os atos necessários e celebrarem todos os documentos aplicáveis para efetivar as deliberações tomadas na presente assembleia geral extraordinária, incluindo eventuais retificações, ratificações e/ou aditamentos dos instrumentos que forem firmados no âmbito da emissão. **Deliberações Aprovadas. 7.1.** nos termos do artigo 8°, do Estatuto Social da Companhia, e na forma do disposto no artigo 59 da Lei das S.A., aprovar a emissão das Debêntures, para colocação privada, com as seguintes principais características: **7.1.1.** Valor Total da Emissão. O Valor Total da Emissão de Debêntures é de R$ 30.000.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), sendo R$13.500.000,00 relativas à primeira série, e R$16.500.000,00 relativas à segunda série. **7.1.2.** Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R$ 1.000,00 ("Valor Nominal Unitário"). **7.1.3.** Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 30.000 Debêntures, sendo 13.500 relativas à primeira série, e 16.500 relativas à segunda série. **7.1.4.** Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 4.11.2022 ("Data de Emissão"). **7.1.5.** Data de Vencimento. A data de vencimento das Debêntures será 3.12.2032 ("Data de Vencimento"). **7.1.6.** Periodicidade de Pagamento da Remuneração. O pagamento da Remuneração pela Companhia será feito mensalmente conforme Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures ("Primeiro Pagamento da Remuneração"). **7.1.7.** Periodicidade de Amortização Programada. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado mensalmente conforme do Anexo I a Escritura de Emissão de Debêntures. **7.1.8.** Colocação. A colocação das Debêntures será realizada de forma privada exclusivamente para a Debenturista, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação das Debêntures em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada. **7.1.9.** Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures ("Boletim de Subscrição"), bem como pela inscrição de seu nome no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. **7.1.10.** Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora. **7.1.11.** Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária a ser convolada na espécie com garantia real da Alienação Fiduciária de Imóvel. **7.1.12.** Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado, até o seu efetivo pagamento, pela variação mensal positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE") ("Atualização Monetária"), calculada na forma e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures. **7.1.13.** Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,7500% ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis,* com base em um ano de 252 Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso até a próxima Data de Pagamento, exclusive ("Remuneração"), sendo calculado na forma e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures. **7.1.14.** Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado conforme do Anexo I da Escritura de Emissão de Debêntures na forma e nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures. **7.1.15.** Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação. **7.1.16.** Data de Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Debenturista nas datas de integralização das Debêntures, na forma aqui na Escritura de Emissão de Debêntures. **7.1.17.** Datas de Integralização. As Debêntures serão integralizadas exclusivamente com os recursos advindos da integralização dos CRI, de nos termos e condições do Termo de Securitização. **7.1.18.** Prazo e Forma de Integralização. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional: (i) na primeira Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário; e (ii) para as demais integralizações, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, contados desde a primeira Data de Integralização (inclusive) até a respectiva data de integralização (exclusive) ("Preço de Integralização"), devendo a Emissora assinar, a cada data de integralização das Debêntures, o recibo de integralização das Debêntures, em favor da Securitizadora, conforme modelo constante do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures. **7.1.19.** Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13° mês (inclusive), promover o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, observado o quanto previsto no item 7 1.19.1 abaixo, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observado o disposto no artigo 55 da Lei das S/A, mediante notificação à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, com 10 Dias Úteis de antecedência, observada as Regras de Notificação de Resgate Antecipado previstas abaixo ("Resgate Antecipado Facultativo"). **7.1.19.1.** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, a Debenturista fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de prêmio (flat) a ser aplicado sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de acordo com o mês em que a liquidação antecipada das Debêntures ocorrer, contados da Data da Emissão, conforme tabela abaixo ("Valor do Resgate Antecipado"): **Mês:** 13° mês (inclusive) ao 24° mês (inclusive), **Prêmio:** 3,00%; **Mês:** 24° mês (exclusive) até o 36° mês (inclusive), **Prêmio:** 1,50%; **Mês:** 36° mês (exclusive) até o 48° mês (inclusive), **Prêmio:** 0,50%; **Mês:** 48° mês (exclusive) até o 60° mês (inclusive), **Prêmio:** 0,50%; **Mês:** 60° mês (exclusive) até o 120° mês (inclusive), **Prêmio:** 0,00%. **7.1.19.2.** Não será devido qualquer valor a título de Prêmio após o 60° mês (exclusive) da Data de Emissão, inclusive, até o vencimento. **7.1.20.** Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 13° mês (inclusive), promover a amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures, observado o quanto previsto no item 7.1.20.1 abaixo, na mesma data de pagamento da Remuneração, utilizando-se os recursos próprios, acrescido da Remuneração, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data da respectiva amortização extraordinária, bem como acrescido de prêmio (flat) a ser aplicado sobre o valor da amortização parcial, de acordo com o mês em que a liquidação antecipada das Debêntures ocorrer, contados da Data da Emissão, conforme tabela abaixo ("Amortização Extraordinária Facultativa"). **Mês:** 13° mês (inclusive) ao 24° mês (inclusive), **Prêmio:** 3,00%; **Mês:** 24° mês (exclusive) até o 36° mês (inclusive), **Prêmio:** 1,50%; **Mês:** 36° mês (exclusive) até o 48° mês (inclusive), **Prêmio:** 0,50%; **Mês:** 48° mês (exclusive) até o 60° mês (inclusive), **Prêmio:** 0,50%; **Mês:** 60° mês (exclusive) até o 120° mês (inclusive), **Prêmio:** 0.00%. **7.1.20.1.** Não será devido qualquer valor a título de Prêmio após o 60 mês (exclusive) da Data de Emissão, até o vencimento. **7.1.21.** Vencimento antecipado. As hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures constarão da Escritura. **7.1.22.** Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão integralmente utilizados, para o reembolso relativos aos montantes despendidos pela Emissora para a aquisição dos imóveis objeto das matrículas n°s 42.806, 45.772, 85.032, 90.473, 105.803, 105.802, 105.801, 105.800 e 105.799, todas do 13° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo SP, que após a unificação das matrículas deram origem ao imóvel objeto da matrícula n° 108.100, do Registro de Imóveis. **7.1.23.** Demais condições. Todas as demais condições e regras específicas relacionadas a emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura. **7.2.** Autorizar a participação da Companhia em operação de oferta pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), com esforços restritos de colocação, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM n° 476 de 16.01.2009, conforme alterada ("Oferta" e "Instrução CVM 476", respectivamente) que serão lastreadas por cédula de crédito imobiliário de emissão da Securitizadora, que representará integralmente os recebíveis decorrentes das Debêntures, no valor base de R$ 30.000.000,00. Os CRI terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00. **7.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia a realizar todos os atos complementares necessários ao cumprimento do que ora ficou resolvido e do que mais seja determinado pelas leis que regem a matéria. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo, 25.10.2022. **Acionista**: HP Design Offices Empreendimentos e Participações S.A. - *(por seus administradores Ricardo de Santos Freitas e João Phelipe Toazza).* JUCESP nº 645.270/22-2 em 04.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 337ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 337 ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em primeira convocação, em **29 de novembro de 2022, às 14h00 de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Ratificar a utilização do Fundo de Liquidez da operação para custeio de R$ 21.011,04 (vinte e um mil e onze reais, e quatro centavos) relativos ao registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel no RGI de Feira de Santana/BA, em decorrência da insuficiência pela Cedente, em 13 de outubro de 2022; e (ii) Caso aprovado o item (i) acima, conceder um prazo para a Cedente realizar a recomposição do Fundo de Liquidez, até 31/12/2022. (iii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário, nos e-mails corporate@vortx.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.
TRUE SECURITIZADORA S.A.
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

BANCO SOROCRED S.A. – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35.300.380.363

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022

Data, hora, local: 23.06.2022, 10hs, na sede social, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 6º andar, Centro, Sorocaba/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente Sr. Nilton Ferreira da Silva; e Secretário Sr. Luiz Maciel de Lima Filho. **Deliberações aprovadas: (a)** As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2021, as quais foram tempestivamente disponibilizadas à acionista, publicadas no "Jornal Gazeta de São Paulo", em 09/06/2022 em publicação impressa, e no "Jornal Gazeta de São Paulo", em publicação digital. **(b)** A destinação do resultado do exercício, consoante demonstrações financeiras indicadas acima. **(c)** A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, que examinar as demonstrações financeiras do exercício social que se encerrará em 31/12/2024: **Presidente: Sr. Nilton Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.302.924 SSP/MG, CPF/ME nº 324.032.916- 68; **Vice-Presidente: Sr. Luiz Maciel de Lima Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 11.309.184-9 SSP/SP, CPF/ME nº 753.591.548-53; **Conselheiros: Sr. Cláudio Takashi Yamaguti**, brasileiro, casado, contador, RG nº 7.227.222-3 SSP/SP, CPF/ME nº 519.745.768-68; **Sr. Luiz Francisco Maciel de Lima**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 45.183.510-4 SSP/SP, CPF/ME nº 357.190.858-90; e **Sr. Tulio Saraval da Silva**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 44.096.091-5 SSP/SP, CPF/ME nº 317.880.888-40; Todos com escritório em Sorocaba/SP. Os eleitos declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantil. **(d)** A fixação do montante anual global a que farão jus os Administradores, conforme termos definidos em política interna da Companhia. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba/SP, 23.06.2022. **Acionista:** Sorocred Instituição de Pagamento S.A, por seu Diretor Vice-Presidente Carlos Henrique Zanvettor e por seu Diretor Marcelo Moreira de Souza. JUCESP nº 466.640/22-5 em 12.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO SOROCRED S/A – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35300380363

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 29 de Agosto de 2022

Data, Hora, Local: 29.08.2022, às 10 horas, na sede social, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 6º andar, Sorocaba/SP. **Presença:** todos os membros do Conselho de Administração. **Convocações:** Por meio das ciências individuais dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Nilton Ferreira da Silva, Secretário, Luiz Maciel de Lima Filho. **Deliberação Aprovada:** o aumento do capital social da Companhia em R$ 35.000.000,00, mediante o aumento de capital a ser efetivado, o capital social da Companhia passará de R$ 152.513.853,10 para R$ 187.513.853,10. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba (SP), 29.08.2022. **Conselheiros:** Nilton Ferreira da Silva, Luiz Maciel de Lima Filho, Luiz Francisco Maciel de Lima, Túlio Saraval da Silva e Cláudio Takashi Yamagut. JUCESP nº 620.115/22-1 em 17.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO SOROCRED S.A. – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35.300.380.363

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022

Data, Hora, Local: 30.09.2022, às 14h, na sede social, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 6º andar, Sorocaba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Henrique Zanvettor; Secretário: Marcelo Moreira de Souza. **Deliberações Aprovadas:** (i) O aumento do capital social em moeda corrente, no valor de R$ 35.000.000,00, passando o capital social de R$ 152.513.853,10 para R$ 187.513.853,10, mediante a emissão de 35.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de emissão de R$ 1,00 cada ação, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, pela única acionista, Sorocred Instituição de Pagamento S.A. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social: Art. 5º: O capital social, totalmente subscrito, expresso em moeda corrente nacional, é de R$ 187.513.853,10, dividido em 187.513.854 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. (ii) A consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba (SP), 30.09.2022. **Acionista:** Sorocred Instituição de Pagamento S.A., por seu Diretor Vice-Presidente Carlos Henrique Zanvettor e por seu Diretor Marcelo Moreira de Souza. JUCESP nº 622.197/22-8 em 19.10.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BANCO SOROCRED S.A. – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35.300.380.363

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Junho de 2022

Data, Hora, Local: 27.06.2022, às 10 horas, na sede social, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 6º andar, Sorocaba/SP. **Presença:** todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, Nilton Ferreira da Silva, Secretário, Luiz Maciel de Lima Filho. **Deliberação Aprovadas:** A eleição dos membros da Diretoria, com mandato que perdurará até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO de 2025: **Diretor Presidente: Cláudio Takashi Yamaguti**, brasileiro, casado, contador, RG nº 7.227.222-3 SSP/SP, CPF/ME nº 519.745.768-68; **Diretores: Carlos Henrique Zanvettor**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.353.133-2 SSP/SP, CPF/ME nº 115.624.088-36; **Marcelo Moreira de Souza**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.847.651-3 SSP/SP, CPF/ME nº 149.709.928-51; e **Mary Helen Souto Rodrigues Oliveira**, brasileira, casada, jornalista, RG nº 25.430.761-9 SSP/SP, CPF/ME nº 291.683.158-48; todos com escritório em Sorocaba/SP. Os Diretores eleitos desde já declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer as atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais. **Conselheiros:** Nilton Ferreira da Silva, Luiz Maciel de Lima Filho, Claudio Takashi Yamaguti, Luiz Francisco Maciel de Lima e Túlio Saraval da Silva. JUCESP 466.639/22-3 em 12.09.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1004965-13.2019.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Cirillo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a FADUA PRISCILIA CAVALCANTE CHAVES VIEIRA**, RG 289552540 ,CPF 299.272.058-56 e o **FELIPE PEREIRA DA ROSA**, CNH 01987943653 e CPF 311.709.738-41, que lhes foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Residencial Caminho do Mar**, alegando em síntese que os executados não efetuaram o pagamento das despesas condominiais referente ao meses de 10/05/2018, 10/07/2018, 10/05/2019, 10/06/2020, 10/11/2020 a 10/02/2021 . Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **CITAÇÃO por EDITAL** para, no prazo de 3 (três) dias, pagarem a dívida no valor de R$ 6.779,06 , que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, que fluirá após o prazo do presente edital. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo do presente edital, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, §1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custa e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, §4º, do Código de Processo Civil). Prazo para embargos à execução: 15 (quinze) dias, que fluirá após o prazo do presente edital, os quais deverão ser distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Ficam os executados, também, **INTIMADOS do ARRESTO** que recaiu sobre os aluguereres do imóvel localizado na Rua Cipriano Barata, n 201, apartamento 56, Bloco 4. Ipiranga, São Paulo-SP, sob pena ser convertido o arresto efetuado em penhora independentemente de termo, facultando o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação, a fluir do prazo do presente edital. Não sendo apresentados embargos ou qualquer das alternativas acima expostas, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014353-53.2021.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GENERALLI MULTIMARCAS EIRELI, CNPJ nº 22.238.801/0001-22, na pessoa de seus representantes legais, reqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Piquiri Abcd Pr/sp - Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp, Ação: Monitória para recebimento de R$ 53.966,19 (16/2021) e não localizados os réus, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Afixe-se e publique na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001969-23.2018.8.26.0642. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ubatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELLA CAROLINA MIRANDA RODRIGUES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, Brasileiro, CPF 971.233.828-20, com endereço à Rua Dona Maria Alves, 346, Centro, CEP 11680-000, Ubatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, objetivando a quantia de R$69.947,73 (Junho/2018) referente débitos relativos ao cartão n.º 5368050016407769. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Ubatuba, aos 13 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022251-37.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Mário Gaiara Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a DESPACHOS ADUANEIROS FH LTDA, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO HERBERT PIVOTTO DE ANDRADE, CNPJ 05.459.638/0001-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA**, objetivando declaração de inexistência de débito, dando a causa o valor de R$1.186,80. A Autora contratou a Ré para fornecer serviço de despacho aduaneiro, com a emissão da nota fiscal de numeração 00005647, no valor de R$1.186,80 (mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e vencimento em 25/02/2015. Prestado o serviço, a nota foi quitada, em 09/03/2015 no valor da nota e juros. Apesar do pagamento da nota, inclusive com inclusão de valor relativo ao atraso, foi surpreendida a Autora com a negativação indevida de seu nome. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 15 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1018754-62.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, RG 47807066, CPF 406.743.508-80, com endereço à Rua Xavantes, 434, Vila Pires, CEP 09121-420, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eduardo Dominguez Veiga, objetivando o recebimento da quantia de R$72.000,00 (Out/2020) débito referente à venda do veículo BMW 328i placas FDI-3636. E encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 24 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000695-29.2019.8.26.0338. A MMª Juiza de Direito da 2ª Vara do Foro de Mairiporã/SP, Dra. Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, na forma da Lei, etc...FAZ SABER ao Sr. MARCO ANTONIO REGINATO, RG. 6.707.391 e CPF. 007.726.478-95, que lhe foi proposta AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM / DEVERES DO CONDÔMINO por parte de ALBEV - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES NOS LOTEAMENTOS ALPES DA CANTAREIRA E BEVERLY HILLS PARK, alegando que o réu é proprietário do imóvel de matrícula de nº 10.774, Lote 4, Quadra Q-1, do loteamento da autora, estando inadimplente com as parcelas dos serviços fornecidos pela autora, perfazendo o débito de R$ 5.289,52, correspondente ao período de agosto de 2018 a março de 2019. Requer a procedência da demanda, condenando o réu ao pagamento do débito, atualizado e acrescido das custas judiciais, e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor total do crédito, bem como das parcelas que forem se vencendo ao longo do processo, aplicando-se os mesmos fatores de correção e multas. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0027037-48.2019.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da lei, etc... FAZ SABER ao executado Rafael Cerqueira Amorim, e aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se o incidente de Cumprimento de Sentença - Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação, que lhes move Colégio Comercial Presidente Kennedy Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer EMBARGOS, no prazo de 15 dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o edital que será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de outubro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009815-79.2021.8.26.0224. A MMª Juiza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dra. Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc...FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, sito à Rua dos Crisântemos, 29 Sala 1303 – Guarulhos/SP, tramita os autos de Procedimento Comum ou anulação c/c Indenização por Danos Morais com pedido de Tutela de Urgência, movida por GILBARCO VEEDER-ROOT SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em face de VITALLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, objetivando a citação e a intimação da Ré, para tomar ciência dos atos e termos da ação proposta, relativa aos protestos realizados pela Ré contra a Autora, e requer a concessão de tutela de urgência para baixa dos protestos, com a declaração de inexistência de débitos perante a Ré, e a condenação ao pagamento de indenização por danos morais de R$ 10.000,00, bem como da decisão que deferiu a antecipação de tutela, que determinou a suspensão dos efeitos dos protestos representados por títulos de crédito em desfavor da autora, e, querendo, apresentar Contestação no prazo de 15 dias. Assim, pelo presente edital CITA e INTIMA a Ré VITALLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA, CNPJ. 34.994.147/0001-66, que se encontra em lugar ignorado, para, querendo, oferecer, no prazo de 15 dias,a fluir os 30 supra o prazo. Contestação, contados do fim do prazo do Edital, que será contado da sua primeira publicação, ficando ciente de que presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso não ofereça Contestação (art. 344 do CPC), e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 26 de outubro de 2022.

Renova Energia S.A. - Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta - CNPJ nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Setembro de 2022

1. Data, Horário e Local: 29 de setembro de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, **nº** 850, 14º Andar, Parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000. **2. Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Sergio Ros Brasil Pinto, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira, como secretário, nos termos do artigo 13, do estatuto social da Companhia. **3. Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 06, 07 e 09 de setembro de 2022 do jornal Gazeta de São Paulo, via impressa e digital. **4. Presença:** Acionistas representando 80,82% das ações ordinárias e 60,47% das ações preferenciais de emissão pela Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **5.Divulgações Prévias:** Os documentos pertinentes à matéria constante da ordem do dia foram disponibilizados na sede social e divulgados nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis. **6. Ordem do Dia: 6.1.** Alteração do Estatuto Social da Companhia para prever que a Diretoria seja composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, com a respectiva adequação de seus cargos e alteração do artigo 28, *caput,* e dos parágrafos do artigo 33, do Estatuto Social, conforme proposta da administração. **7. Deliberações:** Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações; **7.1.** Foram aprovados, por unanimidade dos votos válidos dos acionistas presentes, com 98.665.940 votos a favor, a alteração do artigo 28, *caput* e dos parágrafos do artigo 33, ambos do Estatuto Social, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 28.*** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo permitida a cumulação de cargos, por decisão do Conselho de Administração. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, conforme abaixo: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; (iii) 1 (um) Diretor Jurídico; e (iv) 1 (um) Diretor sem Designação Especifica." ***"Artigo 33. [...] Parágrafo Primeiro.*** Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de administração, além de coordenar e supervisionar as atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) presidir as reuniões da Diretoria; (ii) promover a execução e implementação das políticas, estratégias, orçamentos, projetos de investimento e demais condições do plano de negócios da Companhia; (iii) representar institucionalmente a Companhia; (iv) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (v) manter os membros do Conselho de Administração informados acerca das atividades da Companhia e do andamento de suas operações, ainda que não necessitem de aprovação prévia do Conselho de Administração; (vi) supervisionar os trabalhos de auditoria interna, compliance e recursos humanos da Companhia; e (vii) receber e analisar a possibilidade e a viabilidade das solicitações dos acionistas quanto a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais, observado o disposto no artigo 6º acima. ***Parágrafo Segundo.*** Compete ao Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza administrativa e financeira da Companhia e de suas controladas, incluindo a análise de investimentos e a definição dos limites de exposição a risco; a propositura e a contratação de empréstimos e financiamentos; as operações de tesouraria; o planejamento e os controles financeiro e tributário; a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Companhia e de suas controladas; (ii) gerir as finanças consolidadas da Companhia; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia, o orçamento da Companhia, acompanhar os resultados da Companhia, preparar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia; (iv) coordenar a avaliação e implementação de aplicações financeiras, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia; (v) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ao desenvolvimento e a implementação dos novos negócios da Companhia; (vi) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em outras sociedades (fusões e aquisições); (vii) coordenar a avaliação, estruturação e implementação de oportunidades de investimentos em projetos de geração ou comercialização de energia; (viii) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ix) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; (x) planejar, coordenar e representar a Companhia em emissões e distribuição de instrumentos de capital; (xi) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (xii) observar as exigências estabelecidas pela legislação do mercado de capitais em vigor e divulgar ao mercado as informações relevantes sobre a Companhia e seus negócios; (xiii) guardar os livros societários e zelar pela regularidade dos assentamentos neles feitos; (xiv) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; e (xv) zelar pelo cumprimento das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários." ***Parágrafo Terceiro.*** Compete ao Diretor Jurídico, dentre outras atribuições e funções que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração: (i) coordenar e supervisionar o departamento jurídico; (ii) prestar aconselhamento jurídico nas atividades da Companhia; (iii) coordenar consultores e advogados externos, acompanhando os processos administrativos e judiciais relacionados à Companhia; e (iv) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Diretor Presidente. ***Parágrafo Quarto.*** O Diretor sem Designação Específica terá sua respectiva competência atribuídas pelo Conselho de Administração." **8. Esclarecimentos:** O presidente esclareceu que a ata desta Assembleia será lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e que será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **9. Documentos Apresentados:** As procurações e demais documentos de interesse social. **10. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de setembro de 2022. Mesa: **Sergio Ros Brasil Pinto** - Presidente. **Élio Miranda de Oliveira** - Secretário. Acionistas: **AP Energias Renováveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (p. *Mantiq Investimentos Ltda. p. Sergio Ros Brasil Pinto e Allones Santos Pelegrino e Silva)* e **Caetité Participações Ltda.** e **Renato do Amaral Figueiredo** (p.p. *Daniel Teruo Famano). Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.* **Élio Miranda de Oliveira -** Secretário. **JUCESP** nº 632.148/22-6 em 24/10/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039559-22.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wagner Alves da Silva CPF 813.990.145-87 que Valorize Reciclagem Comercio e Transporte de Derivados de Papel e Plástico – Eireli ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$12.000,00 - 20.10.21) objetivando a rescisão do contrato de comodato firmado em 18.03.19, condenando a ré a entregar a caçamba ou indenizar a autora, bem como ao pagamento de aluguel no valor de R$ 50,00 reais até que a obrigação seja extinta. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de novembro de 2022. K-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044079-30.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Juliana Ribeiro da Silva CPF 415.957.318-57, Rodrigo Ribeiro da Silva CPF 420.159.678-85, Rafael Ribeiro da Silva CPF 437.042.708-81 e a Jefferson Ribeiro da Silva CPF 365.851.438-84, que nos autos da Ação de Busca e Apreensão requerida por Santana S/A - Crédito Financiamento e Investimento para recebimento de R$57.676,68 (06.12.18) em relação contrato de financiamento nº 557000448 firmado em 29.03.18, com a apreensão do veículo (fls. 110) Citroen/Jumper M33M 23S, ano/mod. 11/12, placa ETZ-1271, Chassi 935ZBXMMBC2078570 foi determinada a habilitação dos herdeiros da ré Rosicler Ribeiro (espólio). Estando os herdeiros em lugar ignorado, expede-se o edital, para no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 supra, em querendo, se pronunciem, nos termos do art. 690 do CPC, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de novembro de 2022. K-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012577-44.2016.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Skina Lava Rápido e Estacionamento Ltda, na pessoa de sua sócia Kelly de Oliveira Patique CPF 331.184.238-38 que Thiago Felipe Carvalho da Silva Me ajuizou Ação Consignatória com a efetivação do depósito judicial de R$103,26 (14.04.16 - fls. 28) para pagamento da DMI nº 3386 emitida em 22.12.14 no valor de R$90,00, vencida em30.12.14 e protestada em 15.01.15, no Livro 1444-G, Folhas 160 perante o 2º Tabelionato de Guarulhos/SP. Foi deferida a tutela para suspensão do referido protesto. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 30 dias supra, conteste a ação, ou efetue o levantamento do valor consignado, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de outubro de 2022. K-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020014-14.2012.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Fabrício da Cruz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BURATIN FERRAMENTARIA LTDA, CNPJ 05.323.210/0001-34, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Refal Industria e Comercio de Rebites e Rebitadeiras Ltda, alegando em síntese: "objetivando a declaração de inexigibilidade dos débitos oriundos do contrato para fornecimento de peças à Volkswagen, tendo início em fevereiro/2012, diante do descumprimento pela ré, com a exclusão de seu nome do rol de inadimplentes perante o SCPC e Serasa, bem como para cancelamento dos protestos indevidos, além da condenação em danos materiais e danos morais." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 14 de setembro de 2022. K-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1074439-58.2020.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Luciane Cruz Barbosa Correa CPF 007.218.647-08 que Eoz Clínica Odontológica Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$1.094,89 (ago/20) decorrente do instrumento particular de prestação de serviço odontológico firmado em 19.09.16 e 30.06.17. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de novembro de 2022. K-09e10/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013578-25.2017.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). José Pedro Rebello Giannini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCOS APARECIDO DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 30.296.390, CPF 262.350.628-00, com endereço à Avenida Manuel Alves Soares, 187, Parque Colonial, CEP 04821-270, São Paulo - SP e JULIANA FERREIRA ALVES, Brasileira, Solteira, Esteticista, RG 48168508x, CPF 431.340.128-80, com endereço à Rua Guido Federici, 50, casa 02, Parque dos Bancarios, CEP 03923-170, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Jz Administração e Participações Ltda, alegando em síntese: Ser credor da quantia de recebimento de R$ 208.757,77 (set/21 - fls. 146) decorrente dos débitos locatícios do imóvel comercial sito a Av. Afonso Monteiro da Cruz, 889, Jardim Eucaliptos. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 25 de outubro de 2022. K-09e10/11

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ nº 61.150.348/0001-50 - NIRE nº 35.300.054.547

MEMORIAL DESCRITIVO

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Av. Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08090-000 , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.150.348/0001-50, e na JUCESP sob NIRE nº 35.300.054.547, representada por seu Diretor **MAURÍCIO GABRIEL GUIMARÃES SIQUEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 11.153.289-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 083.226.587-02, e por seu Diretor **MARCOS ROMANOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.246.328-3 - SSP/SP ambos com endereço na Av. Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08090-000, em relação a sua unidade **Filial** localizada na Rodovia Adail Eduardo Gut, 2.800, Sitio do Mursa, VARzea Paulista, SP, CEP 13.226-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.150.348/0019-89, e na JUCESP sob NIRE nº 35.906.388.031, atendendo ao dispositivos do Decreto 1.102/1903 e Instrução Normativa em vigor DREI nº 52/2022, declara: I - Não há capital destacado para a referida filial. II - O capital social da matriz é de R$ 105.389.924,54 (cento e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). III - A atividade de armazém geral praticada pela empresa compreende: depósito, carga e descarga de mercadorias, bem como a movimentação interna das mesmas, supondo para tais fins, de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA AO DEPÓSITO DE MERCADORIAS:** • Área construída de 3.960,9 m², com divisões de 11 (onze) boxes em concreto armado possibilitando o armazenamento de mercadorias com capacidade para 15.000 (quinze mil) toneladas; • A cobertura do armazém é constituída em telhas do tipo (W), de concreto pré-fabricado, intercaladas com "domus" translúcidos em intervalos de 9 (nove) metros, além das amplas venezianas translúcidas e portões de entradas e saídas de pessoas e veículos; • O piso para as áreas de estoque e circulação interna é constituído em concreto armado e polido, dando assim, condições plenas para circulação interna de veículos pesados e para guarda com segurança de mercadorias de terceiros; e • O armazém possui uma doca coberta, específica para a desova de contêineres. **ÁREA DESTINADA AOS ESCRITÓRIOS** A área destinada aos escritórios, com dois pavimentos, térreo e superior, com área de 407,73 m² cada, perfazendo o total de 815,46 m², composta por uma infraestrutura completa, construção em alvenaria estrutural, com acabamentos interno em látex acrílico, piso suspenso laminado e forro modular mineral, com excelente iluminação natural oferecida por amplas janelas com vidros transparentes, complementando a iluminação artificial, consistindo em: • 10 salas para trabalhos administrativos; • 04 salas de reunião, sendo uma sala para vendas públicas; • 1 sala de arquivo documental permanente (arquivo morto); • 03 sanitários masculinos, com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto; • 03 sanitários femininos, com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto; • 02 sanitários PNE (portadores de necessidades especiais) com o revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto; • 01 sanitário para Diretoria, com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto; • 01 copa, com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto; e • 01 recepção. **OUTRAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ARMAZENADORA** • Sala destinada às atividades administrativas; • Sanitários e Vestiários, masculino e feminino, com piso cerâmico e revestidos com azulejos até 2 (dois) metros de altura e forro modular em PVC; • Refeitório com piso cerâmico, pintura acrílica branca e forro modular em PVC; • Cozinha com revestimento cerâmico do piso ao teto e forro modular em PVC; • Área de recreação, com piso cerâmico, pintura acrílica branca e forro modular em PVC; • Laboratório completo de Controle de Qualidade; • Depósito de embalagens; • Oficina para manutenção de máquinas e equipamentos; e • Depósito de produtos líquidos. Enfim, a área total da unidade armazenadora, envolvendo o armazém, escritórios, laboratórios, oficina, recreação e outras dependências, é de 7.480,66 m², e área externa com 4.000 m², para circulação de veículos pesados no pátio. **IV - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM:** A unidade armazenadora possui máquinas e equipamentos para guarda, movimentação e conservação das mercadorias, que são: • 02 empilhadeiras para 2 (duas) toneladas para transporte de produtos em paletes e embalados; • 02 máquinas tipo pá carregadeira, com capacidade para 3 (três) toneladas, para movimentação de produtos a granel; • 03 esteiras móveis com correia transportadora; e • 01 Balança Rodoviária com capacidade para 80 (oitenta) toneladas. **V - SEGURANÇA PATRIMONIAL:** A unidade armazenadora possui as seguintes dependências e equipamentos de segurança patrimonial: • Portaria com vigilância e controle permanente de acesso; • Cabine de vigilância blindada, posicionada a 6 (seis) metros de altura, com visão geral do armazém e de outras dependências; • Circuito fechado com câmeras de monitoramento 24 horas; • Carca perimetral eletrificada com câmeras de monitoramento central e por zona 24 horas; e • Vigilância armada terceirizada no período noturno. **VI - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS:** A unidade armazenadora possui um completo sistema de proteção contra incêndios, composto por reservatório exclusivo de água, bombas pressurizadoras, hidrantes, extintores, alarmes sonorizados, luzes de emergência, para-raios, conforme abaixo mencionado: • Um reservatório de água exclusivo para combate a incêndios, com capacidade para 18 m3; • Uma bomba do tipo Jockey para pressurização permanente de água para os hidrantes, com capacidade de 20 litros por metro; • Uma bomba de incêndio com capacidade para 301,76 litros por metro, acionada automaticamente em caso de utilização de qualquer hidrante; • 10 (dez) hidrantes com mangueiras de 30 metros de lance, esguicho regulável em 40 mm e chave de mangueira para engate tipo "storz", de 38 mm, assim distribuídos: • 3 hidrantes no galpão para o depósito de mercadorias; • 1 hidrante na oficina de manutenção; • 1 hidrante no depósito de produtos líquidos embalados • 1 hidrante na área de carregamento; • 1 hidrante na área entre a cozinha e refeitório; • 1 hidrante na área do escritório, sendo 1 no andar térreo e outro no superior; • 1 hidrante no estacionamento de veículos, frontal ao escritório. • 20 extintores de incêndios do tipo pó químico seco - ABC, posicionados de acordo com as normas vigentes, distribuídos estrategicamente por toda a unidade armazenadora; • 20 pontos de iluminação de emergência distribuídos por toda a unidade armazenadora, de acordo com as normas vigentes, acionados automaticamente no caso de falta de energia pública; • 08 equipamentos de avisos sonoros do tipo sirene, disparados automaticamente no caso de incendidos, distribuídos estrategicamente por toda a unidade armazenadora; • 08 acionadores manuais do sistema de detecção e alarmes distribuídos estrategicamente por toda a unidade armazenadora; • 01 central de detecção e alarme guarnecida de baterias no caso de falta de energia elétrica; • Para-Raios do tipo "Malha de Faraday", com elementos de captação aérea e hastes de aterramento, conforme normas vigentes; • Rotas de fugas devidamente sinalizadas de acordo com as normas vigentes; e • Brigada contra incêndios a ser formada por funcionários treinados. Todas as dependências e equipamentos contra incêndio foram devidamente vistoriadas e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militas do Estado de São Paulo, conforme Auto de Vistoria AVCB nº 557850 de 24/01/2022, cópia anexa, nos termos do Regulamento de Segurança Contra Incêndio do Estado de São Paulo. **VII - SEGURANÇA** O armazém possui condições satisfatórias quanto a capacidade, a comodidade e a segurança, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias que serão recebidas, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Memorial descritivo vinculado à ART n° 28027230210813516. Enfim, a unidade armazenadora está apta e preparada para operar como armazém geral, atendendo a todos os requisitos legais pertinentes, principalmente aqueles previstos no Decreto 1.102/1903 e Instrução Normativa em vigor DREI nº 52/2022. São Paulo, 5 de outubro de 2022. **MAURÍCIO GABRIEL GUIMARÃES; SIQUEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO; MARCOS ROMANOSKI**

REGULAMENTO INTERNO

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Av. Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08090-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.150.348/0001-50, e na JUCESP sob NIRE nº 35.300.054.547, representada por seu Diretor **MAURÍCIO GABRIEL GUIMARÃES SIQUEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 11.153.289-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 083.226.587-02, e por seu Diretor **MARCOS ROMANOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.246.328-3 - SSP/SP ambos com endereço na Av. Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08090-000, em relação a sua unidade **Filial** localizada na Rodovia Adail Eduardo Gut, 2.800, Sitio do Mursa, Várzea Paulista, SP, CEP 13.226-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.150.348/0019-89, e na JUCESP sob NIRE nº 35.906.388.031, por este instrumento, estabelece o **REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL**, que será utilizado na unidade filial, ora identificada, que regerá as normas e condições de utilização a seguir expressas: **ARTIGO 1º.** Serão recebidas, em depósito, mercadorias diversas nacionais e estrangeiras já nacionalizadas. **Parágrafo Primeiro:** Não serão recebidas, em depósito, mercadoria de natureza agropecuária, assim como mercadorias estrangeiras não nacionalizadas. **Parágrafo Segundo**: Serão recebidas, em depósito, mercadorias consideradas perigosas que necessitam de precauções especiais, classificadas como fertilizantes minerais simples destinados à agricultura, controlados pelo Exército Brasileiro e Polícia Civil, mais especificamente o Nitrato de Amônio, Nitrato de Potássio, Ácido Bórico e Enxofre, sendo estes dois últimos controlados somente pela Policia Civil. **Parágrafo Terceiro:** Para o depósito das mercadorias perigosas, mencionadas no parágrafo segundo do artigo 1º, a sociedade se compromete que no mesmo ato da assinatura do termo de responsabilidade será apresentado as autorizações das autoridades competentes para manipulação destes produtos sob pena de em não possuindo poder recusar o recebimento. **Parágrafo Quarto:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e que não sejam contrários às disposições legais. **ARTIGO 2º.** Não serão estabelecidas preferências entre os depositantes a respeito de qualquer serviço, nem abater o preço marcado na tarifa em benefício de qualquer depositante. **ARTIGO 3º**. As mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno; II - Se não houver espaço para a sua acomodação; III - Se em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificas as mercadorias já depositadas; **ARTIGO 4º.** A sociedade, além das responsabilidades especialmente estabelecidas no Decreto Federal nº 1.102/1903, responderá pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito, sob pena de serem presos os empresários, gerentes, superintendentes ou administradores sempre que não efetuarem aquela entrega dentro de 24 horas depois que judicialmente forem requeridos; **ARTIGO 5º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos seguintes casos: **I -** Avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição do art. 37, § único do Decreto Federal nº 102/1903; **ARTIGO 6º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias; **ARTIGO 7º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **ARTIGO 8º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903 e Instrução Normativa em vigor DREI nº 52/2022. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. São Paulo, 5 de outubro de 2022. **MAURÍCIO GABRIEL GUIMARÃES SIQUEIRA; DE VASCONCELOS GALVÃO -** Diretor; **MARCOS ROMANOSKI -** Diretor

TARIFAS REMUNERATÓRIAS

COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Av. Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08090-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.150.348/0001-50, e na JUCESP sob NIRE nº 35.300.054.547, representada por seu Diretor **MAURÍCIO GABRIEL GUIMARÃES SIQUEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n° 11.153.289-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 083.226.587-02, e por seu Diretor **MARCOS ROMANOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 26.246.328-3 - SSP/SP, ambos com endereço na Av. Dr. José Artur Nova, 951, São Miguel Paulista, São Paulo, SP, CEP 08090-000, em relação a sua unidade **Filial** estabelecida na Rodovia Adail Eduardo Gut, 2.800, Sitio do Mursa, Várzea Paulista, SP, CEP 13.226-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.150.348/0019-89, e na JUCESP sob NIRE nº 35.906.388.031, por este instrumento, estabelece suas **TARIFAS REMUNERATÓRIAS**, que serão utilizadas na unidade filial, ora identificada, conforme segue: Pelos serviços de armazenamento com movimentação de mercadorias será cobrada na ordem de: • R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por tonelada mensal; • R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por metro cúbico mensal; e • R$ 14,00 (quatorze reais) por pallet mensal. São Paulo, 5 de outubro de 2022 **MAURÍCIO GABRIEL GUIMARÃES SIQUEIRA; DE VASCONCELOS GALVÃO -** Diretor; **MARCOS ROMANOSKI** - Diretor. JUCESP – Certifico o registro sob nº 629.679/22-8 em 20/10/2022. Gisele Simiema Ceschin – Secretária Geral

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 08/11/2022 20:47:58 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br